



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 11314-09.00/09-6
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2011**

Contrato AJDG N.º 112/2011

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e THAIMAR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 09.592.807/0001-35, com sede em Mato Castelhano/RS, na Rua Joaquim Miorando, s/n.º, Centro, CEP 999180-000, telefone (54) 9943-0485, e-mail thaistur@bol.com.br, neste ato representada por Josemar da Rosa Nascimento, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem por objeto o transporte e a carga de processos, em veículo automotor, com motorista, para a Promotoria de Justiça de Passo Fundo, nos termos do expediente em epígrafe, Pregão Eletrônico n.º 33/2011, para, com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na cláusula terceira, item 3.6, do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

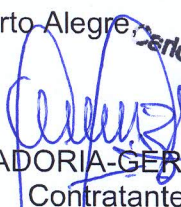
Prorrogar a vigência do instrumento contratual, por 30 (trinta) dias, a contar de 15 de agosto de 2016.


CLÁUSULA SEGUNDA

Reajustar o preço da avença, a contar de 20 de julho de 2016, aplicando-se a variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de 11,63%, passando a vigorar a quantia mensal de R\$ 3.033,65 (três mil, trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do termo contratual. E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 12 AGO 2016


Carlos Alberto C. Umcz,
Subdiretor-Geral,
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.


THAIMAR TRANSPORTE E
TURISMO LTDA. - ME,
Contratada.

LMB

1

